



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

PORTARIA Nº. 174/17, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

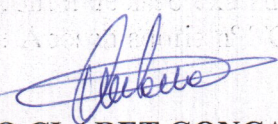
O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e em consonância com a decisão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo de Aposentadoria nº TCE 212.858-6/13, às folhas 111 a 116,

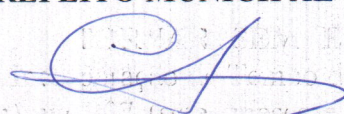
RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº. 396/94, de 24/10/1994 no tocante a Incorporação de Tempo de Serviço prestado anteriormente a esta municipalidade no total de 01 (um) ano, 07 (sete) meses e 25 (vinte e cinco) dias, concedida ao servidor do Quadro Permanente Estatutário, **SEBASTIÃO ELY GOMES DE CASTRO**, Tratador de Animais, Matrícula 10/1747 - SMMA, produzindo efeitos a partir desta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE ABRIL DE 2017.


**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**


**CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL**

